



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.208, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO “PRAÇA JOÃO PICCIN”, NA PRAIA DAS VIRTUDES, NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA JOÃO PICCIN**, a atual praça pública sem denominação, localizada entre a Avenida Edízio Cirne e a Rua da Prainha, na Praia das Virtudes, no Centro, neste Município com as seguintes coordenadas geográficas: 344415 – 7713755.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive junto aos órgãos competentes de cadastro e sinalização urbana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 22 de junho de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 22 de junho de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 079/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa cópia da Lei Ordinária nº 5.208/2026, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, oriunda do Processo Administrativo nº 18.611/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal.

Renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal